



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Setembro de 2009



Série

Número 174

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Autorização de abertura de um procedimento de selecção, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Aviso

Autorização de abertura de um procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade das Ciências da Educação, do mapa de pessoal da Direcção regional de Educação Especial e Reabilitação.

Aviso

Autorização de abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico de 2.ª Classe, de Diagnóstico e Terapêutica, na área de actividade de Terapêutica da Fala, do mapa de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Aviso

Autorização de abertura de concurso externo de ingresso, para ocupação de um posto de trabalho de Técnico de Informática Grau I, Nível I, constante no mapa de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

INSTITUTO DO DESPORTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DO PORTO SANTO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 162/2009

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, exarado em 10 de Agosto de 2009, foi autorizado a abertura de um procedimento de selecção, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentação das candidaturas com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.
- 2 - Área de actuação/atribuições - As previstas no artigo 2.º do Despacho n.º 89/2008, de 11 de Novembro, publicado no JORAM II Série n.º 216, de 11 de Novembro.
- 3 - Local de Trabalho - Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Direcção de Serviços de Apoio, Gestão de Recursos e Investigação.
- 4 - Requisitos formais de provimento - poderão candidatar-se os funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, e que reúnam: a licenciatura e, o mínimo de quatro anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.
- 5 - Perfil pretendido:
 - Licenciatura em Economia - Especialização em Economia de Empresas;
 - Comprovada experiência no exercício de funções ou actividades na área específica;
 - Formação profissional adequada, na área específica;
- 6 - Processo de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, datado e assinado pelo interessado, dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no jornal oficial da RAM, à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - sito à Rua D. João, n.º 57, 9054 - 510 - Funchal e, deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de selecção e, serem acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, a comprovar o tipo de vínculo à função pública, a categoria (e cargo, caso

seja) que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria (e cargo, caso seja), na carreira e na função pública e, as áreas em que incidiram as funções até à abertura do presente procedimento concursal, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos e quantitativos;

- d) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração.

7 - Métodos de Selecção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

8 - Composição do Júri:

- Presidente:
- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura;

- Vogais efectivos:
- Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira, Directora de Serviços de Gestão Financeira, que substitui o presidente nas suas ausências;
 - Maria José de Jesus Camacho, Directora Regional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

- Vogais suplentes:
- Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio, Gestão de Recursos e Investigação;
 - Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 13 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO
Aviso

- 1 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 31 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade das Ciências da Educação, do mapa de pessoal da Direcção regional de Educação Especial e Reabilitação, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1 - Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Apoio, Gestão de recursos e Investigação, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - Funchal.
- 4 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 5 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira técnica superior, na área das ciências da Educação e para exercer as funções de conceber e desenvolver estudos e projectos de investigação-acção subjacentes ao estudo e à divulgação dos diferentes percursos evolutivos, boas práticas e perspectivas inovadoras em matéria de educação especial, reabilitação e sobredotação; elaborar pareceres sobre propostas de formação na área da educação especial, reabilitação e sobredotação; elaborar propostas de candidaturas de projectos a financiamento europeu; proceder ao levantamento de necessidades de formação dos trabalhadores da DREER; sugerir medidas de gestão da qualidade visando a certificação nesse domínio; proceder à composição, grafismo e edição da revista Diversidades e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 6 - Requisitos de admissão:
- 6.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 6.2 - O nível habilitacional exigido: é a licenciatura por tratar-se de funções com o grau de complexidade 3, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 6-3 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6.4 - Requisitos especiais:
- a) Licenciatura em Ciência da Educação.
- 7 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 - Período experimental - decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
- 9 - Formalização da candidatura:
- 9.1 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sita a Rua D. João, n.º 57, 9054 - 510 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/dreer, em "Concursos", "Concurso Pessoal Não Docente".
- 9.2 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.
- b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
- 9.3 - A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até aos termos do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4 - As candidaturas deverão ser dirigidas à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação e entregues pessoalmente ou

remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sita à Rua D. João, n.º 57, 9054 - 510 - Funchal, durante as horas de expediente.

9.5 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 - Métodos de selecção:

10.1 - Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dada a urgência na conclusão de procedimento concursal, face ao início do ano lectivo, em Setembro e, uma vez que o serviço tem urgente necessidade destes técnicos, dada a sua formação eclética, para a prossecução dos objectivos e missão no domínio da inclusão de crianças e jovens com necessidades especiais, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:

10.2 - Prova de Conhecimentos (PC).

10.3 - A Prova de Conhecimentos (PC): é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Orgânica da SREC;
- b) Orgânica da DREER;
- c) Competências da RAM em matéria de educação;
- d) Lei de Bases do Sistema Educativo e Administração Geral do Ensino;
- e) Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores;
- f) Regulamento da Formação Contínua Validada para Educadores/Professores a exercer funções na RAM;
- g) Regime de Apoios Especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo;
- h) Princípios a que deve obedecer a elaboração do Plano e Relatório Anual de Actividades;
- i) Modelo de governação dos Programas Operacionais e sua articulação com os demais financiamentos com origem na União Europeia de que seja beneficiária a RAM.

10.4 - Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho;

- Declaração de Rectificação n.º 51/2008, de 29 de Agosto;
- Portaria n.º 192/2008, de 31 de Outubro;
- Despacho n.º 89/2008, de 11 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro;
- Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;
- Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto (republicada e renumerada a Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);
- Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de Novembro, alterado pela Lei n.º 60/93, de 20 de Agosto e pelos Decretos-lei n.º 274/94, de 28 de Outubro, 207/96, de 2 de Novembro, 155/99, de 10 de Maio e 15/2007 de 19 de Janeiro;
- Despacho n.º 106/2005, de 30 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007, de 27 de Novembro.

11 - Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 - Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção - Prova de Conhecimentos (PC).

14 - Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.

15 - Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

16 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção regional de Educação Especial e Reabilitação, sita à Rua D. João, n.º 57, 9054 - 510 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicitadas na página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/dreer.

17 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

18 - Foi designado o seguinte júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

- Presidente do Júri:
Maria José de Jesus Camacho, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Vogais efectivos:
Glória Josefa Rodrigues Leça Gonçalves, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio, Gestão de Recursos e Investigação;
- Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal;
- Vogais suplentes:
Maria Manuela da Silva Evangelista Monteiro, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Psicopedagógico;
- Joana Oliveira Xavier, Técnica Superior da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 10 de Setembro de 2009.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, de 31 de Agosto de 2009, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho de Técnico de 2ª Classe, de Diagnóstico e Terapêutica, na área de actividade de Terapêutica da Fala, do mapa de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no anexo da Portaria n.º 192/2008, de 31 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o posto de trabalho que por seu intermédio se pretende ocupar e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.
- 4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no artigo 14.º e estar abrangido pela alínea p) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços localizados em Machico e Santa Cruz da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no artigo 14.º e artigo 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 9 - Formalização das Candidaturas - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sita à Rua D. João, n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicitado o aviso de abertura;
 - d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- 10 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - e) Curriculum Vitae em triplicado.

- 11 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 12.- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente de Júri:
Maria da Conceição Nunes Vital, Coordenadora da área de Terapêutica da Fala;
 - Vogais efectivos:
José Martinho Garcia Ordaz Canaveira, Técnico Especialista de 1.ª classe da área de Terapêutica da Fala, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Susana Xavier Gomes Teixeira, Técnica Especialista da área de Terapêutica da Fala;
 - Vogais Suplentes:
Luísa Maria Santos Garcês Gouveia, Técnica Especialista, da área de Terapêutica da Fala;
Paula Maria Carmo Xavier Cavaco Matos, Técnica de 1ª Classe da área de Terapêutica da Fala.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º, 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 17 - Toda a legislação referida no presente aviso poderá ser pedida pelos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9054-510 Funchal, e remetida aos candidatos que a solicitarem.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 10 de Setembro de 2009.
- A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, de 31 de Agosto de 2009, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso, para ocupação de um posto de trabalho de Técnico de Informática Grau I, Nível I, constante no mapa de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante do anexo da Portaria n.º 192/2008, de 31 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março alterado pela Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o posto de trabalho que por seu intermédio se pretende ocupar e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 4.1 - Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 4.2 - Requisitos especiais:
- a) Estar habilitado com adequado Curso Tecnológico, Curso das Escolas Profissionais ou Curso que confira Certificado de Qualificação de Nível 3 em áreas de Informática.
- 5 - Conteúdo funcional - ao Técnico de Informática de Grau I, Nível I, incumbe predominantemente:
- Colaborar na instalação de redes de comunicações, equipamento informático, suporte lógico de base, englobando os sistemas operativos, utilitários, software de escritório e de uso geral;
 - Colaborar na identificação, na análise e resolução dos incidentes de exploração;
 - Executar trabalhos de exploração e manter o registo de operações efectuadas;
 - Interagir com as redes e sistemas recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu funcionamento e exploração;

- Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respectivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento;
 - Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação de sistemas;
 - Identificar as anomalias das redes e sistemas, e desencadear as acções de regularização requeridas;
 - Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física de equipamento e dos suportes de informação;
 - Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança e colaborar em tarefas de recuperação de informação;
 - Apoiar os utilizadores na utilização das redes de comunicação e suportes lógicos de base instalados;
 - Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização de produtos;
 - Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
 - Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação;
- 6 - Local de trabalho e vencimento:
- 6.1 - Local de estágio e vencimento - o local de trabalho será no Núcleo de Informação, Multimédia e Informática da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante ao do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à o escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - b) Avaliação Curricular;
 - c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - A prova Escrita de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de setenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 176, II Série de 10 de Setembro de 1999, cujo programa será o seguinte:
- Estrutura Orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
 - Noções gerais sobre a Carreira de Técnico de Informática;
 - Sistemas Operativos;
 - Sistemas de Comunicações;
 - Segurança informática;
 - Operação e exploração de redes e sistemas.
- 7.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 7.5 - A documentação aconselhável poderá ser consultada e pedida nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sita à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 7.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Regime de estágio - o estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 89, de 7 de Dezembro e terá a duração de seis meses.
- 9 - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sita à Rua D. João, n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, declaração de vínculo à Função Pública ou equiparado, e os

comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) e da experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Joana Oliveira Xavier, Técnica Superior da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais Efectivos:

- Marco Faustino Alves, Técnico de Informática, Grau I, Nível II;
- Rui Romano dos Santos, Técnico de Informática, Grau I, Nível I;

Vogais Suplentes:

- Tiago José Jesus de Abreu, Técnico de Informática, Grau I, Nível I;
- Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio, Gestão de Recursos e Investigação;

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso serão excluídas da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 10 de Setembro de 2009.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

INSTITUTO DO DESPORTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PORTO SANTO

Homologo
Funchal, 25 de Agosto de 2009

O Secretário Regional de Educação e Cultura, Francisco José Vieira Fernandes

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 162/2009

Considerando que irá realizar-se no período de 29 de Agosto a 6 de Setembro de 2009, a décima segunda edição da Expo Porto Santo/Nautitur 2009, que constitui uma importante iniciativa para a divulgação da Ilha do Porto Santo e da sua actividade económica, turística e desportiva;

Considerando que esta é uma oportunidade para empresas, clubes e associações desportivas madeirenses divulgarem os seus produtos, serviços e actividades, contribuindo desta forma para a valorização da economia, do turismo e do desporto da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a edição de 2009 da Expo Porto Santo/Nautitur irá dar um destaque especial ao desporto, contribuindo consideravelmente para a promoção do mesmo;

Considerando que o regime de comparticipação financeira, pretende, sobretudo, dar condições à Associação Comercial e Industrial do Porto Santo para o suporte dos encargos daí decorrentes;

Considerando a importância, pertinência e oportunidade para a promoção da prática desportiva, nas vertentes Federada e do Desporto para Todos, no Arquipélago da Madeira e, em especial, no Porto Santo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2009/M, de 31 de Dezembro no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro, na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no artigo 2.º bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro e da Resolução n.º 1030/2009, de 13 de Agosto, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José, como primeiro outorgante, e a Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, NIPC 511068697, adiante designado abreviadamente por ACIPS, devidamente representado pelo Presidente da Direcção, José António Fernandes de Castro e do Vice-Presidente da Direcção, Pedro Miguel Carreira Leandro como segundo outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objecto)

Este contrato-programa tem por objecto a comparticipação financeira do IDRAM, nos encargos suportados na realização da décima segunda edição da Expo Porto Santo/Nautitur 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA (Objectivos e finalidades específicas)

1. Este contrato-programa tem como objectivo a comparticipação financeira nos encargos suportados pela realização da décima segunda edição da Expo Porto Santo/Nautitur 2009.
2. Para além da concretização do objectivo definido no número anterior, este contrato-programa visa ainda alcançar as seguintes finalidades específicas:
 - Auxiliar o promotor do evento a realizar uma Feira, onde empresas, clubes e associações desportivas sediados na Ilha do Porto Santo possam dar a conhecer os seus produtos, serviços e actividades, bem como outras organizações empresariais, clubes e associações desportivas sediados fora da Ilha, tenham também a possibilidade de expandir os seus mercados, serviços, produtos e actividades através desta iniciativa;
 - Promover a prática desportiva nas vertentes Federada e do Desporto para Todos, no Arquipélago da Madeira e, em especial, Porto Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete ao primeiro outorgante:

- a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
- b) Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira;
- c) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspectos financeiros, técnicos e legais necessários;
- d) Processar os quantitativos financeiros previstos neste contrato-programa.

2. Compete ao segundo outorgante:

- a) Apresentar um programa detalhado das actividades e o respectivo orçamento e cronograma financeiro;
- b) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
- c) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias ao programa de actividades, bem como ao cronograma financeiro, para aprovação pelo primeiro outorgante;
- d) Apresentar, até 15 de Dezembro de 2009 um relatório das actividades desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efectivamente realizados, e respectivos documentos comprovativos das despesas efectuadas, bem como a análise dos objectivos e das finalidades específicas traçados e alcançados;
- e) Apresentar os documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma da Madeira, bem como da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social.

CLÁUSULAQUARTA
(Regime de comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do objecto estabelecido na Cláusula Primeira e dos objectivos e finalidades específicas definidos na Cláusula Segunda, o primeiro outorgante concede uma comparticipação financeira ao segundo outorgante que não poderá ultrapassar o montante máximo de 70.000,00€ (Setenta mil euros).
2. A comparticipação financeira prevista no número anterior será processada ao segundo outorgante mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.
3. Se a comparticipação financeira prevista no n.º 1 desta cláusula não tiver sido suportada pelo orçamento privativo do IDRAM para o respectivo ano, considera-se automaticamente transitada para o ano seguinte.

CLÁUSULAQUINTA
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa são inscritas no Orçamento privativo do IDRAM.

CLÁUSULASEXTA
(Revisão do contrato-programa)

1. Qualquer alteração ou adaptação por qualquer um dos outorgantes dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito da outra parte.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo primeiro outorgante, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

CLÁUSULASÉTIMA
(Resolução do contrato-programa)

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, poderá dar origem à resolução do mesmo por iniciativa da outra parte.
2. A resolução efectuar-se-á através da respectiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de recepção.
3. Sem prejuízo do disposto no número 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo segundo outorgante das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo obrigado a devolver, proporcionalmente ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, acrescido de juros à taxa legal em vigor, contados desde a data da recepção de cada prestação, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.

CLÁUSULAOITAVA
(Período de Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2009.
2. Caso a comparticipação financeira não tenha sido suportada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2009, o presente contrato-programa é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processada e paga a totalidade da verba prevista neste contrato-programa, não podendo, porém, o período de vigência ultrapassar o final do ano económico seguinte ao referido no número anterior.
3. Verificada a situação referida no número anterior, considera-se igualmente prorrogado o prazo previsto para a obrigação estipulada na alínea d) do n.º 2 da Cláusula Terceira.

Este contrato-programa é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 25 de Agosto de 2009.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Norberto Catanho José

O SEGUNDO OUTORGANTE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PORTO SANTO, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, José António Fernandes de Castro, VICE-PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, Pedro Miguel Carreira Leandro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)